



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO N. 20.173, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.  
PUBLICADO NO DOE Nº 2796, DE 06.10.15.**

Altera o inciso IV do artigo 1º, do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia – UCP-PROFISCO/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 6º, da Lei n. 2.087, de 12 de junho de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º. O inciso IV do artigo 1º, do Decreto n. 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
.....

IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: FABIULA MARTINS DE MOURA;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de outubro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de outubro de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador